



Ata da Sessão de Recebimento, Abertura e Julgamento dos Envelopes "A" Documentos de Habilitação e dos Envelopes "B" Propostas de Preços.

TOMADA DE PREÇOS Nº 2801.01/2021

OBJETO DA LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA GESTÃO TRIBUTÁRIA ADMINISTRATIVA (NATUREZA NÃO JURÍDICA) NO INCREMENTO DE RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE.

Data da Abertura: 23 de fevereiro de 2021.
Horário: 09h.
Local: Prefeitura Municipal de Baturité/CE.
Endereço: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada à Travessa 14 de abril, S/N - Centro, Baturité/CE.

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, na cidade de Baturité/CE, reuniram-se, a partir das nove horas, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Baturité nomeada pela Portaria n.º 001/2021, composta pelos servidores Nylmara Gleice Moreira de Oliveira - Presidente, Francisco Messias da Silva Filho e Daves Jales Leite - membros abaixo assinados, todos os integrantes incumbidos de dirigir e julgar o procedimento Licitatório na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2801.01/2021**. Abertos os trabalhos às nove horas e dez minutos, a Comissão informa que a seguinte empresa protocolou o envelope, não se fazendo representar na presente sessão:

EMPRESA/CNPJ

EDMAR PEREIRA DA SILVA - CNPJ Nº 13.652.368/0001-86

Neste momento a Presidente solicitou aos Proponentes presentes, **Sr. Sergei Rocha Sydney Ipiranga**, inscrito no CPF sob o nº 560.567.703-97, representando neste momento, a Empresa **CCIG – CENTRO DO CONHECIMENTO E INOVAÇÃO DA GESTÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.283.490/0001-02, e o **Sr. Ademar Marques dos Santos**, inscrito no CPF sob o nº 123.589.595-53, representando neste momento, a Empresa **RECORD ASSESSORIA, SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.296.914/0001-26 que assinasse a Lista de Presença. Não houve envio de envelopes por via postal. A Comissão prosseguiu à Sessão e logo sucedeu com a abertura do invólucro (**Envelope "A"**) contendo os Documentos de Habilitação, e em seguida foram rubricados e anexados ao processo de licitação. O representante da empresa **CCIG – CENTRO DO CONHECIMENTO E INOVAÇÃO DA GESTÃO LTDA**, faz constar em ata que a Empresa **EDMAR PEREIRA DA SILVA** não atende ao item 4.2.3.1 do que tange ao não atendimento do atestado de capacidade técnica compatível como o objeto da licitação, também não atende ao item 4.2.3.2 onde tange que o profissional responsável não atende ao critério de especialização na área de direito público e por fim também não atendeu ao item 4.2.1.5 quando não apresentou alvará de funcionamento. Com relação a empresa **RECORDE ASSESSORIA, SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA-ME** a mesma não atendeu ao item 4.2.2.2 no que tangem a constar em suas atividades o objeto contratual. Também não atende ao item 4.2.3.1 apresentando atestado de capacidade técnica que não atende o objeto do edital na íntegra e também com data vencida. Não atende também ao item 4.2.3.2 no que tange



ao profissional apresentado por não atender a especialização exigida no edital nem nos atestados de prestação de serviços atribuídos no objeto do edital. Neste momento o representante da empresa **RECORDE ASSESSORIA, SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA-ME** contesta as alegações postas pelo representante da empresa **CCIG – CENTRO DO CONHECIMENTO E INOVAÇÃO DA GESTÃO LTDA** no que diz respeito a empresa **RECORDE ASSESSORIA, SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA-ME**. Os lacres dos invólucros (**Envelopes “B”**) contendo as propostas foram rubricados pelos membros da Comissão e licitantes presentes. A Comissão suspendeu a sessão e informou que posteriormente publicará o resultado da análise dos documentos de habilitação em jornal de grande circulação. Ressaltando também que a partir da publicação, estará aberto o prazo recursal, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores de acordo com o artigo 109 parágrafo 1º “alínea a”. Dado o rito do certame, os envelopes das propostas de preços das proponentes ficam em poder da Comissão. Nada mais havendo a tratar e nem a declarar deu-se por encerrada a presente sessão às 10h37min, que para constar foi lavrada a presente Ata, a qual segue assinada, pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e licitantes presentes.

COMISSÃO		
Função	Nome	Assinatura
Presidente da CLP:	Nylmara Gleice Moreira de Oliveira	<i>Nylmara Gleice Moreira de Oliveira</i>
Membro da CPL:	Francisco Messias da Silva Filho	<i>F. Messias Silva Filho</i>
Membro da CPL:	Daves Jales Leite	<i>Daves Jales Leite</i>

EMPRESA	REPRESENTANTE/CPF	ASSINATURA
CCIG – CENTRO DO CONHECIMENTO E INOVAÇÃO DA GESTÃO LTDA 05.283.490/0001-02	Sergei Rocha Sydney Ipiranga CPF: 560.567.703-97	<i>Sergei Rocha Sydney Ipiranga</i>
RECORDE ASSESSORIA, SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA-ME 41.296.914/0001-29	Ademar Marques dos Santos CPF: 123.589.595-53	<i>Ademar Marques dos Santos</i>